



===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÊIS REALIZADA NO DIA CATORZE DE FEVEREIRO DE 1995:

Aos catorze dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Ângelo da Silva Azevedo, Presidente da mesma, e com a presença dos Vereadores senhores: José Soares Pinto, Prof. António Almeida Gomes, Simão da Costa Ferreira, João Carlos Pereira de Oliveira Ramalho e Dr. Carlos Manuel de Sã Correia, comigo, Maria Emília Martins da Silva, Chefe de Repartição em funções de Secretário Municipal.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas e quinze minutos, sem as presenças dos Vereadores Senhores Leonel Valente Coelho, Engenheiro Joaquim Jorge Ferreira e Dr.ª Maria Madalena Gomes.=====

===== DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DA COMPETENCIA DELEGADA OU SUBDELEGADA:

Em cumprimento do disposto no número 3, do artigo 52º do Decreto-Lei número 100/84 de 29 de Março, na nova redacção introduzida pela Lei 18/91 de 12 de Junho, o Senhor Presidente e Vereadores em regime de permanência, informaram a Câmara e esta tomou conhecimento, dos despachos por eles proferidos no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias sete e treze do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam da relação que fica anexa ao livro de actas.=====

===== PESSOAL =====

----- ARMANDO DA SILVA GASPAR- DESLOCAÇÕES: Tendo o funcionário em epígrafe, efectuado com a sua própria viatura, cento e cinquenta e dois Kilómetros para proceder à entrega da documentação aos membros da Assembleia Municipal, cuja sessão se realizou no dia 3 de Fevereiro corrente, por falta de disponibilidade de viatura própria do município, e tendo como base o critério adoptado em situações semelhantes, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o pagamento da referida deslocação ao preço tabelado para a função pública em deslocação em carro próprio, bem como futuramente em deslocações que vier a ter necessidade de efectuar em casos semelhantes, e desde que não existam meios próprios do Município.=====



===== EDUCAÇÃO =====

----- ESCOLA C+S DE COUTO DE CUCUJAES- SUBSÍDIO: Dado conhecimento do teor do ofício número 126 datado de 26 de Janeiro findo da Direcção da Escola em epígrafe, em que vem solicitar apoio financeiro para a realização no mês de Abril da "Semana da Cultura e Civilização Francesas", a Câmara após análise do solicitado, tendo em conta o critério adoptado em anos anteriores, deliberou por unanimidade votada na forma legal, conceder um subsídio no valor de 20.000\$ 00 (vinte mil escudos) a englobar no pacote de pequenos subsídios.=====

----- ESCOLA C+S DE COUTO DE CUCUJAES- PATRONO DA ESCOLA: Em seguimento da de liberação tomada em reunião de 28 de Junho de 1994, e dando cumprimento ao estabelecido no artigo 3º do Decreto-Lei número 387/90 de 10 de Dezembro, vem a Escola mencionada em título dar o seu parecer favorável à proposta apresentada pela Junta de Freguesia da Vila de Cucujães, aprovando em Conselho Pedagógico a alteração da actual denominação para "Escola C+S Dr. Ferreira da Silva", baseando tal decisão, num estudo solicitado pela Assembleia daquela freguesia ao historiador Valter Lemos, que considera que o Dr. Ferreira da Silva é a personagem mais relevante e prestigiada do ponto de vista nacional e internacional, apresentando alguns tópicos que o Conselho Pedagógico, entende justificarem o seu grande valor e contributo para o desenvolvimento científico da humanidade. Face ao exposto, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, aprovar como patrono o nome do Dr, Ferreira da Silva, bem como dar parecer favorável à proposta de denominação de "Escola C+S Dr. Ferreira da Silva";=====

===== CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES =====

----- MANUEL AUGUSTO GOMES OLIVEIRA- ANÁLISE DE CONTRATO: Efectuada a análise do contrato celebrado com o Dr. Manuel Augusto Gomes Oliveira, para prestar serviços como assessor do gabinete da Cultura, Desporto e Turismo, com vista a desenvolver o levantamento de realidade desportiva e cultural do município, bem como outros trabalhos, dentro dessas áreas, a Câmara tendo em consideração que o mesmo não dispõe actualmente de tempo para dar cumprimento ao acordado no referido contrato e de acordo com o estabelecido na sua cláusula quinta, de liberou por unanimidade votada na forma legal denunciar o mesmo contrato.=====

===== HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO =====

----- SEBASTIÃO ALBERTO FERNANDES DA COSTA- LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDA: Dado conhecimento do teor da carta do municípe em epígrafe, que vem informar que devido a doenças que têm afligido a sua família, não lhe é possível satisfazer a liquidação da dívida existente proveniente da aquisição de habitação em Cucujães, a Câmara, a fim de tomar decisão, deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar à Assistente Social a execução de relatório sobre a situação familiar do mesmo.=====

===== SANEAMENTO E SALUBRIDADE =====

----- RECLAMAÇÕES SOBRE TAXAS DE LIXO- ANULAÇÃO DE DEBITOS: Face às constantes reclamações surgidas sobre pagamento de taxa de lixo, muitas delas baseadas em rendimentos provenientes de recebimento de pequenas reformas, a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, solicitar que tais reclamantes apresentem, para além do documento comprovativo do recebimento da mesma, a declaração para efeitos de Imposto de Rendimentos das Pessoas Singulares-IRS. Da chefe de secção da divisão de Águas e Saneamento, foram presentes as reclamações de **Armando Joaquim Vieira da Silva**, relativa à matriz 1515/E da freguesia de S.Roque, dado que o mesmo procedeu ao pagamento da respectiva taxa no dia 30 de Janeiro e por lapso do serviço foi debitado o recibo; **Antônio da Costa Santos**, relativo à matriz 1530/09 da freguesia de S.Roque, por o prédio não lhe pertencer, sendo o seu proprietário o Senhor Antônio da Costa Santos, morador no lugar da Igreja, daquela freguesia. A Câmara, face aos motivos invocados deliberou por unanimidade votada na forma legal anular os respectivos débitos.=====

----- RECLAMAÇÕES SOBRE TAXAS DE LIXO- REEMBOLSO DE QUANTIAS: Da Chefe de Secção da Divisão de Águas e Saneamento foram presentes as seguintes reclamações sobre pagamento de taxa de lixo: da firma **Oswaldo Pinto, Lda**, por se tratar de uma indústria e ter uma firma a efectuar-lhe a recolha de lixo, solicitando por tal o reembolso da quantia paga de 4.102\$00 (quatro mil cento e dois escudos); **Antônio Valente de Oliveira**, relativa à matriz 00295/04 da freguesia de Nogueira do Cravo, por o artigo ter sido eliminado dando lugar ao artigo 706 cujo pagamento foi já efectuado, solicitando assim o reembolso da quantia de 900\$00 (novecentos escudos); **Antônio soares da Costa**, relativa à matriz

732/04 da freguesia de Nogueira do Cravo, por se tratar de indústria de calçado solicitando assim o reembolso da quantia de 900\$00 (novecentos escudos). A Câmara face aos motivos apresentados, deliberou por unanimidade votada na forma legal, efectuar o reembolso das referidas quantias.=====

===== DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO =====

----- PESQUISA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA NA ESCOLA VELHA DE PINHAO- PINDELO- RESTITUIÇÃO DE GARANTIA: Solicitando a firma Hidronorte- Sondagens e Captações de Água, Lda, a devolução da importância retida para reforço da garantia da boa execução dos trabalhos relativos à obra mencionada em título, a Câmara tendo em conta a informação do Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, deliberou por unanimidade votada na forma legal, restituir a mesma no valor de 40.850\$00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta escudos).=====

===== COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES =====

----- INSPECÇÃO DA PONTE DO PADRE- CONHECIMENTO: A Câmara tomou conhecimento do teor do ofício com a referência 034/1/11013, datado de 5 de Janeiro findo, número 148, remetido pelo Director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, dando conta das deficiências observadas após inspecção à Ponte do Padre, bem como recomendando os procedimentos a adoptar, nomeadamente a colocação de imediato de sinalização limitando o trânsito proibindo a circulação de veículos pesados sobre a ponte. A Câmara após análise do mesmo, bem como dos elementos fotográficos anexos, deliberou por unanimidade votada na forma legal, colocar a sinalização referida, documentando-se com fotografias, dado que as placas ali postas até ao momento, são retiradas, bem como avançar com processo para proceder à sua construção.=====

===== Neste momento deram entrada em reunião os Vereadores Engº Joaquim Jorge, Senhor Leonel Coelho e Drª Maria Madalena Gomes.=====

===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====



===== FINANÇAS E CONTABILIDADE =====

----- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria com referência ao dia dez do corrente que apresenta um saldo em operações orçamentais de trinta e cinco milhões oitocentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e nove escudos e sessenta centavos e em operações de tesouraria de cinquenta e dois milhões novecentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta e um escudos e noventa centavos.=====

----- RATIFICAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS DE SETE A CATORZE DE FEVEREIRO DE 1995: Apresentado o mapa dos pagamentos efectuados às diversas entidades no período referido em título o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, cujo montante é de cinquenta e oito milhões trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e oito escudos e vinte centavos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os despachos do Senhor Presidente que autorizaram os respectivos pagamentos.=====

----- EMPRESTIMO A MEDIO E LONGO PRAZO: No seguimento do processo para contratação de empréstimo, para financiamento ao investimento relativo à aquisição dos terrenos para instalação das Escolas EB 1,2,3 de Loureiro e Pinheiro da Bemposta, tendo em conta que as propostas apresentadas, contemplam tal como foi solicitado, variantes para amortização em cinco, oito e dez anos, após análise das mesmas, foi colocada à votação, qual o prazo de amortização a considerar, tendo votado a favor da amortização em cinco anos os Senhores Vereadores do P.S., a favor da amortização em oito anos os Senhores Vereadores do P.S.D. e o Senhor Presidente, e a favor da amortização em dez anos o Senhor Vereador do C.D.S., pelo que verificando-se um empate na votação o Senhor Presidente usou da faculdade do voto de qualidade, pelo que foi deliberado por maioria, que o prazo de amortização do referido empréstimo seria de oito anos. Mais foi deliberado por unanimidade votada na forma legal dispensar a audiência prévia dos interessados nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 103 do Código do Procedimento Administrativo, atendendo à urgente decisão e utilização do objecto do processo/ concurso.=====

===== No seguimento da deliberação anterior, dada a urgência de que se reves te a contratação do empréstimo e ainda a aprovação do Plano Director Municipal, disse o Senhor Presidente que seria necessário realizar uma Assembleia extraor dinária, pelo que a câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, so licitar a realização da mesma. Esta deliberação foi por unanimidade considerada de urgente e tomada ao abrigo do artigo 19º do C.P.A. aprovado pelo Decreto-Lei 442/91 de 15 de Novembro.=====

===== APROVISIONAMENTO =====

----- RATIFICAÇÃO DAS DESPESAS EFECTUADAS DE 7 A 14 DE FEVEREIRO DE 1995:

Apresentado o mapa das requisições emitidas pelo serviço de aprovisionamento no período referido em título, o qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas e cujo montante é de seis milhões trinta e três mil oitocentos e noventa escudos. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal ratificar os diversos despachos que autorizaram as mesmas.=====

----- ADJUDICAÇÕES: Depois de desenvolvidos os processos de concurso e de acordo com o parecer das respectivas comissões de análise, a Câmara tomou conhe cimento e ratificou por maioria com o voto contra do Vereador Dr. Carlos Correia por não concordar com a dispensa de audiência prévia as seguintes adjudicações: Boletim Municipal, à firma "A Noz de Azeméis", pelo preço de 540.000\$00 (quinhen tos e quarenta mil escudos), dado que foi deliberado por unanimidade votada na forma legal, efectuar cinco mil exemplares; Tinta para pintura de pavimentos, à firma "Produquil" o fornecimento de tinta amarela e às firmas Emplas e Produ quil, cinquenta por cento a cada da tinta branca bem como o respectivo diluen-
Tubos e acessórios, à firma Mário Gonçalves e os vários tipos de parafusos à firma "Sociedade Técnica de Canalizações".=====

----- VIATURA "FIAT 697 N": Do chefe de Divisão dos Serviços Urbanos e Ambien te, foi presente a informação relativa à viatura em epígrafe, dando conhecimen to de que a mesma se encontra imobilizada nos estaleiros com a cisterna de alca trão, em virtude de os seus documentos não condizerem com os números de motor e chassis, por lapso na atribuição dos mesmos aquando da sua aquisição. A Câmara analisando o exposto, tendo em conta que a viatura ainda se encontra capaz de permanecer ao serviço, deliberou por unanimidade votada na forma legal, remeter o processo para os serviços jurídicos a fim de serem efectuadas diligências no

sentido da correcção daquela anomalia.=====

===== REQUERIMENTOS, PETIÇÕES E OUTROS =====

----- TELEVISÃO POR CABO: Dado conhecimento do teor do ofício da firma TVTEL-Telecomunicações e Difusão, Lda, com sede em Rio Tinto, datado de 11 de Janeiro findo com a referência -011/95, em que vem apresentar proposta para o estabelecimento de uma Rede de Televisão por cabo, em cooperação com a Câmara, baseando a mesma na experiência adquirida em outros municípios, nomeadamente Braga, Leiria e Aveiro, cuja execução passa pela constituição de uma empresa mista entre aquela firma e a Câmara Municipal, podendo ainda contar com a participação de empresas e instituições locais ou regionais, de modo a garantir a plena satisfação dos legítimos interesses do Município e da região. Mais informa que para concretização de tal proposta, será elaborado um estudo de viabilidade técnico-económico, após o que efectuará a constituição da empresa, bem como a elaboração do pedido de licenciamento, e com a obtenção do mesmo, será dado início à instalação da rede de televisão por cabo coordenada pela TVTEL, assegurando a transmissão dos conhecimentos técnicos de operação e de comercialização daquele serviço, solicitando para efeito de efectuação do estudo de viabilidade que sejam disponibilizados os seguintes elementos: mapa do concelho escala 1:25.000 com indicação de freguesias, aglomerados e rede viária; mapa da sede do município, escala 1:5.000 com indicação de freguesias e aglomerados; dados de população por freguesia e aglomerado e área respectiva; dados do P.D.M. sobre zonamentos, redes de água e saneamento, redes de gás, electricidade e telefones (os que estiverem disponíveis). A Câmara analisando a proposta apresentada deliberou por unanimidade votada na forma legal, numa primeira fase remeter os elementos solicitados e posteriormente com a tomada de conhecimento das acções desenvolvidas, efectuará nova apreciação e definirá uma tomada de posição.=====

----- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES: Solicitando a Associação em epígrafe, o pagamento da quota anual, de acordo com a alínea b) do número quatro do artigo 3º dos seus Estatutos, a qual é no corrente ano do valor de 540.000\$00 (quinhentos e quarenta mil escudos), a Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal efectuar o pagamento da mesma.=====

----- ILUMINAÇÃO NATALICIA- PAGAMENTO DE ENCARGOS: Dado conhecimento do teor da carta remetida pelos comerciantes da Rua Bento Carqueja e Dr. Artur Correia Barbosa, em que vem dar conhecimento que embora a associação dos comerciantes se tenha reunido para tratar do assunto relativo à iluminação das ruas da cidade na quadra Natalícia, apenas aquelas duas ruas se tinham empenhado na iluminação das mesmas, atingindo um encargo total de 882.752\$00 (oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois escudos) solicitam que o subsídio atribuído à referida Associação para iluminação das ruas da cidade, fosse disponibilizado para os referidos comerciantes fazerem face às despesas efectuadas. A Câmara após análise do exposto, tendo em conta que o subsídios do valor de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos) atribuído à Associação Comercial do Concelho de Oliveira de Azeméis, se destinava à iluminação das ruas da cidade, e verificando que só foram iluminadas as duas ruas acima referidas, deliberou por unanimidade votada na forma legal, revogar a deliberação tomada em reunião de 2 de Novembro de 1994, concedendo à referida Associação para o fim em causa, o subsídio de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) com a obrigação da mesma entregar aquela importância aos comerciantes das Ruas Bento Carqueja e Dr. Artur Correia Barbosa.=====

----- PLANTA DE IMPLANTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO NA RUA FREI CAETANO BRANDÃO, E.N.1 (JUNTO À FORD): Considerado por unanimidade de urgente deliberação ao abrigo do artigo 19º do C.P.A., aprovado pelo Decreto- Lei nº 442/91 de 15 de Novembro, foi presente a planta em epígrafe, a qual ficará arquivado em pasta anexa ao livro de actas, prevendo alinhamentos iguais aos do estudo já aprovado pela Câmara para o troço mais a Norte. Após análise, a Câmara deliberou por unanimidade de votada na forma legal, aprovar a mesma.=====

===== E sendo doze horas e cinquenta minutos pelo Senhor Presidente foi interrompida a reunião para almoço, recomeçando pelas quinze horas, sem as presenças dos Vereadores Senhores Leonel Coelho, engenheiro Joaquim Jorge e Drª Madalena Gomes.=====

===== PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO =====

----- Processo nº 1052/93- ALVARO AUGUSTO CUNHA FIGUEIREDO, residente nesta cidade, vem em aditamento ao processo supra (construção de prédio para habitação e comércio na R. Manuel Brandão) requerer licença para ocupação da via pública com um tapume para colocação da grua. A Câmara deliberou por unanimidade



votada na forma legal, deferir nos termos do parecer técnico, concedendo o prazo de 15 meses.=====

===== Neste momento deu entrada na reunião o Vereador Senhor engº Joaquim Jorge.=====

----- Processo nº 842/90- B.C.P.- INVESTIMENTO- FUNDOS IMOBILIARIOS, LDª, com sede em Lisboa, requer licença para alteração dos interiores das fracções A e B do prédio sito na Av. António José de Almeida, desta cidade, e a que corresponde o processo supra referido. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, concedendo o prazo de execução de nove meses.=====

===== Ausentou-se da reunião o Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge.=====

----- Processo nº 1099/93- ELISABETE MARIA OLIVEIRA LEITÃO BORGES, residente na Rua das Aldas, desta cidade, requer licença para construção de habitação unifamiliar num terreno com a área de mil e oitenta metros quadrados sito no lugar de Cal, freguesia de Travanca com as seguintes confrontações: Norte com Joaquim Marques da Silva Herdeiros, Sul com Francisco da Silva Cascais, Herdeiros, Nascente com caminho e do Poente com Maria Madalena. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico, dado que cede para integração do domínio público a área a que se fez referência aquando da viabilidade.=====

===== Deu entrada na reunião o Vereador Senhor Engº Joaquim Jorge.=====

----- Processo nº 446/89- CARLOS MANUEL PENIM PIRES, residente na Giesteira, Santiago de Riba Ul, vem em aditamento ao processo supra requerer a legalização do alpendre. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, dado que o loteamento não prevê o tipo de ocupação proposto, o processo aponta para o indeferimento, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 858/90- LUIS ALBERTO SOARES OLIVEIRA, residente no lugar das Baralhas, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no lugar das Baralhas- Ossela) requerer a legalização das obras efectuadas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que nos termos do parecer técnico o processo aponta para o indeferimento. Concede-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 594/94- MANUEL FRANCISCO GOMES AFONSO, residente na Rua da Lavoura, freguesia de Pinheiro da Bemposta, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação no lugar de Felgueiras- Pinheiro da Bemposta) juntar planta topográfica da R.A.N.. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal aprovar o projecto de arquitectura, devendo apresentar os projectos a indicar pelos serviços técnicos.=====

----- Processo nº 870/94- EMPREITEIROS CASAIS DE ANTÓNIO FERNANDES, com sede em Braga, requerem licença para ocupação da via pública com tapumes em virtude de estarem a proceder à recuperação e ampliação do Tribunal do Trabalho/Registos e Notariado, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal e no seguimento da deliberação de 94.10.18 e de acordo com o esclarecimento prestado pelo Ministério da Justiça, dado que o regulamento de taxas e licenças não prevê isenção para o solicitado, deverá efectuar o levantamento da licença e pagamento no prazo de trinta dias.=====

----- Processo nº 977/94- BANDA DE MUSICA DE CARREGOSA, com sede no lugar de Perrinho, freguesia de Carregosa, vem em aditamento ao processo supra (construção de sede no mesmo local) apresentar rectificação de estimativa orçamental. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar conhecimento ao requerente da informação técnica.=====

----- Processo nº 827/94- MANUEL SOUSA & PAIVA, LIMITADA, com sede em Arouca, vem em aditamento ao processo referido (construção de habitação e muros de vedação no lote nº 34 em Cimo de Vila- Nogueira do Cravo) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição e ofício da Junta de Freguesia 15/95 de 31 de Janeiro não altera os pressupostos do despacho de vinte e três de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, pelo que se indefere o presente processo. Comuniquem-se também à Junta de Freguesia.=

----- Processo nº 828/94- MANUEL SOUSA & PAIVA, LIMITADA, com sede em Arouca, vem em aditamento ao processo supra (construção de habitação e muros de vedação no lote nº 33 em Cimo de Vila, Nogueira do Cravo) apresentar plantas com a nova implantação. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que a exposição e ofício da Junta de Freguesia 15/95 de trinta e um de Janeiro não altera os pressupostos do despacho de vinte e três de Dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, pelo que se indefere o presente processo. Comuniquem-se também à Junta de Freguesia.=====

===== Neste momento deu entrada na reunião a Vereadora Dr^a Madalena Gomes. =====

----- Processo nº 454/90- ALMEIDA & IRMAO, LIMITADA, com sede em Carro Quebrado, freguesia de Pindelo, vem em aditamento ao processo referido (construção de estação de serviço e zona administrativa) apresentar as alterações. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que está em estudo no PDM a solução definitiva do traçado das vias, dever-se-á aguardar a definição das mesmas. =====

===== Neste momento deu entrada na reunião o Vereador Senhor Leonel Coelho. =====

----- Processo nº 461/94-JOÃO CÂNDIDO ALVES ARAÚJO- Apresentada a informação da fiscalização deste Município, no seguimento da reclamação apresentada pelo Senhor José Manuel Fragoso Marques Bastos relativamente à construção que está a ser levada a efeito pelo munícipe em título e de acordo com o processo supra, em virtude de esta não cumprir os afastamentos tendo a Câmara deliberado por unanimidade votada na forma legal que deverá o Senhor fiscal proceder ao embargo da obra de João Cândido Alves Araújo em virtude de não estar a cumprir o projecto aprovado. Dar conhecimento ao reclamante. (loteamento da Encosta, lote nº4 no lugar da Lomba, Bustelo). =====

----- Processo nº 479/94- ARNALDO QUEIROS SANTOS- Retirado para os Vereadores Senhores Simão, Leonel Coelho e Prof. Gomes irem ao local. =====

----- Processo nº 689/92- CONSTRUÇÕES DAIRAS- VENDAS DE IMÓVEIS E TERRAPLANAGENS, com sede em Castelões, Vale de Cambra vem em aditamento ao processo supra (construção de prédio no lugar de Brites- Nogueira do Cravo) dar resposta à notificação desta Câmara, informando que relativamente aos afastamentos laterais mantêm-se os cinco metros, recuando o terceiro andar para sete metros do vizinho. Na rectaguarda dada a irregularidade do terreno o afastamento médio é de 4,50m ao rego. A Câmara deliberou por maioria, com o voto contra do Vereador Senhor Leonel Coelho e a abstenção do Vereador Senhor Simão Ferreira, que se verifica que o prédio se situa num local cujas cêrceas existentes e previstas são inferiores, pelo que o processo aponta para o indeferimento pelo que se concede o prazo de vinte dias para vir dizer por escrito o que tiver por conveniente. =====

----- Processo nº 547/94- VAZ & SOARES, LDª, com sede no lugar de Fundo, freguesia de Madail, vem em aditamento ao processo referido (construção de bloco habitacional e comercial no lugar de Ribeiros- Cubos- Madail) apresentar licença dos serviços hidráulicos para execução de garagens a cinco metros de afastamento de uma linha de água. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que a solução apresentada não se enquadra com as cêrceas envolventes existentes, o processo aponta para o indeferimento, concedendo-se o prazo de vinte dias para vir dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 61/91- ANTONIO JOSE SANTOS SILVA, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, vem em aditamento ao processo referido (construção de moradia no lugar de Aido de Baixo, Adães, Ul) juntar projecto actualizado substituindo o projecto do anexo constante do processo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, concedendo o prazo de sessenta dias para execução da obra.=====

===== Ausentaram-se da reunião os Vereadores Senhores Prof. Gomes, Leonel Coelho e Simão Ferreira.=====

===== REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL =====

----- Processo nº 751/91- ARMANDINO ALMEIDA SANTOS, residente no lugar de Cruzeiro, freguesia de Nogueira do Cravo, vem em aditamento ao processo supra (construção de bloco habitacional no lugar de Campo Longo, freguesia de Nogueira do Cravo) requerer certidão de propriedade horizontal de acordo com as frações que se dão aqui como transcritas e que ficam em anexo ao livro de actas. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal certificar de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Pode certificar-se que o prédio descrito no requerimento apresentado, satisfaz os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal bem como o artigo 1415º do Código Civil".=====

===== Deu entrada na reunião o Vereador Senhor Simão Ferreira.=====

===== INFORMAÇÕES PREVIAS =====

----- Processo nº 1087/94- ANGELO FERNANDES COSTA SANTOS, residente no lugar de Samil, freguesia de S. Roque, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção de umas bombas de gasolina e estação de serviço, num terreno com

a área de dois mil trezentos e dez metros quadrados sito no lugar de Samil, freguesia de S. Roque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal dar o acordo de princípio à localização devendo entretanto ouvir-se o Ministério da Indústria e Energia.=====

----- **Processo nº 1138/94- MANUEL ALVES DE PINHO LEITE**, residente no lugar de Vide, freguesia de S. Martinho da Gândara, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de oito mil cento e setenta e sete metros quadrados, sito no lugar de Vide, freguesia de S. Martinho da Gândara com as seguintes confrontações: Norte com Manuel Alves Pinho Leite e estrada, Nascente e Poente com estrada e do Nascente com Arlindo Augusto Marques Terra. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que a solução apresentada não se enquadra com as cêrceas envolventes existentes e a área de construção prevista é de transição o processo aponta para o indeferimento concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente. =====

----- **Processo nº 928/94- MARIA CONCEIÇÃO COSTA ALVES FERREIRA**, residente nesta cidade, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de mil setecentos e oitenta e sete metros quadrados, sito no lugar de Seixo, freguesia de Macinhata da Seixa, com as seguintes confrontações: Norte com caminho público, Sul com estrada, Nascente com José Maria de Pinho e do Poente com José Alves da Costa. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir, devendo respeitar o RGEU.=====

----- **Processo nº 11/95- ANTONIO MARTINS VAZ PIRES**, residente no lugar de Curval, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e seis metros quadrados, sito em Lezíria, lugar de Passo, freguesia de Pinheiro da Bemposta. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, ouvir a Junta de Freguesia quanto à memória descritiva.=====

----- **Processo nº 27/95- MARIO MOREIRA VAZ SANTIAGO**, residente em Macinhata da Seixa, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de mil trezentos e cinquenta metros quadrados (lotes 86 e 87) sito na Giesteira, freguesia de Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que os lotes se destinam a habitação in

dividual e a proposta é de uma construção em dois lotes, o que não está previsto no alvará de loteamento o processo aponta para o indeferimento concedendo-se o prazo de vinte dias para vir dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

-----**Processo nº 839/94- FIRMINO OLIVEIRA MARRAFA**, residente na Rua Nova, freguesia de Loureiro, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de dois mil novecentos e cinquenta metros quadrados sito em Marianas, Rodes, freguesia de Loureiro. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que o processo aponta para o indeferimento em virtude de se tratar de um local isolado e inserido na proposta do PDM como zona florestal, pelo que concede o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 898/94- FRANCISCO FONSECA PERES**, residente no lugar de Caniços, freguesia de Travanca, vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de construção no lugar de Verdais de Cima, Bemposta- Pinheiro da Bemposta) apresentar novas plantas com a alteração da distância ao eixo da E.N.um, perfil longitudinal e memória descritiva e justificativa. A Câmara deliberou por unanimidade que o processo aponta para o indeferimento em virtude de se tratar de um local isolado e inserido na proposta do PDM, pelo que se concede ao requerente o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.

----- **Processo nº 1068/94- MANUEL SOUSA E PAIVA, LIMITADA**, com sede no lugar de Tropeço, Arouca, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de três mil metros quadrados, sito no lugar de Samil, freguesia de S.Roque. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que em virtude de se tratar de um local cuja área no PDM está prevista como zona de transição, não contemplando a proposta do requerente, pelo que o processo aponta para o indeferimento, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 1085/94- LUZIA FRANCISCA TOME SEITA ALMEIDA**, residente em Lações de Cima, Oliveira de Azeméis, vem em aditamento ao processo supra (informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém em Fundo do Lugar, Macinhata da Seixa) apresentar exposição. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendo à exposição apresentada e dado o fim em vista, deferir.=====

----- **Processo nº1053/94- DOMINGOS REIS DIAS COSTA**, residente no lugar de Macieira, Avanca, Estarreja, requer informação prévia sobre a viabilidade de construção num terreno com a área de quatro mil metros quadrados, sito em Felgueira Santiago de Riba Ul. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que a cêrcea dominante é de rês do chão e andar, não contemplando o proposto e a área prevista no PDM está defeinida como zona de transição e zona florestal, o processo aponta para o indeferimento, concedendo-se o prazo de vinte dias ao requerente para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- **Processo nº 136/93- ALCINDO OLIVAL SILVA FERREIRA**, residente no lugar de Barreiras Altas, freguesia de Macieira de Sarnes; presente o ofício da Junta de Freguesia de Macieira de Sarnes, datado de dezassete de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, sobre o processo em título (viabilidade de construção no lugar de Marinhos da mesma freguesia), informando que chegou a acordo nas contrapartidas com o requerente. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que atendendo a que a proposta do PDM engloba o terreno como zona florestal e ecológica em parte, não sendo de deferir o pedido de viabilidade.=====

----- **Processo nº 110/93- ASCLA- IMIBILIÁRIA, LDª**, com sede em S. João da Madeira, vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de construção no lugar da Lomba; freguesia de Santiago de Riba Ul), requerer a revalidação do prazo do pedido de viabilidade por mais um ano. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal remeter o processo ao consultor jurídico para se pronunciar se constitui obrigação para a Câmara revalidar o presente processo com o fundamento de que o mesmo é apresentado dentro do prazo de vigência do pedido de viabilidade.=====

===== PROCESSOS DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo nº 16/94- FERNANDO JOSÉ SILVA PINTO**, residente no lugar da Bemposta, freguesia de Pinheiro da Bemposta, requer licença de loteamento para o terreno com a área de seis mil e novecentos metros quadrados sito no lugar de Fonte Chãs, freguesia de Pinheiro da Bemposta, pretendendo lotear uma parcela de terreno com a área de quatro mil novecentos e noventa e quatro metros quadrados a confrontar: Norte com caminho de servidão, Sul com Manuel Ferreira Martins, Nascente com caminho público e do POente com Fernando José da Silva Pinto. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que, dado que a exposição do requerente e da Junta de Freguesia são contrariadas pelo PDM, não estan-

do previsto aquele tipo de ocupação, indefere-se o processo com base no despacho anterior (95.01.17).=====

----- **Processo nº 31/94- DELFINA DE JESUS- Retirado.**=====

----- **Processo nº 39/94- JOSE PINHO SILVA NEVES**, residente no lugar da Fonte, freguesia de Pindelo, requer licença de loteamento para o terreno com a área de nove mil e novecentos metros quadrados, inscrito na metriz predial sob o artigo rústico número mil seiscentos e oitenta e dois, da freguesia de Pindelo, sito no lugar de Carro Quebrado, freguesia de Pindelo com as seguintes confrontações: Norte com limite de freguesia. Sul com valado, Nascente com Aníbal Soares de Pinho e do Poente com caminho, pretendendo lotear uma parcela de terreno com a área de seis mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados, a confrontar: de Norte com limite de freguesia, Sul com Valado, Nascente com José Pinho da Silva Neves e do Poente com caminho. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal submeter o processo à apreciação da CCRN.=====

----- **Processo nº 29/94- ARLINDO JORGE PAIS CORREIA PINHO- retirado.**=====

===== VIABILIDADES DE LOTEAMENTO =====

----- **Processo nº 21/94- ASCLA- IMOBILIÁRIA, LIMITADA**, com sede na Quinta dos Carrelos, desta cidade, vem em aditamento ao processo supra (viabilidade de construção no lugar da Farrapa, Oliveira de Azeméis) requerer a prorrogação do prazo por mais um mês, para poderem instruir devidamente o processo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal deferir o requerido.=====

----- **Processo nº 45/91- JORGE PINHO " ALBERGARIA LIMITADA**, com sede no Porto, vem em aditamento ao processo referido (viabilidade de loteamento no lugar de Samil, S. Roque) requerer a revalidação do mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal, que em virtude de o processo se encontrar caducado, deverá instruir novo processo.=====

----- **Processo nº 38/94- EMÍLIA AUGUSTA ALBERGARIA NEVES**, residente no lugar de Serro, freguesia de Nogueira do Cravo, requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de dez mil oitocentos e setenta e um metros quadrados sito em Brites, Nogueira do Cravo a confrontar: Norte com Albino Hernani da Silva Vaz, Sul com caminho e Ana de Jesus Ribeiro Moreira, Herdeiros, Nascente com o

próprio e Ana de Jesus Ribeiro Moreira (Herdeiros) e do Poente com estrada e próprio. A Câmara deliberou por unanimidade votada na forma legal que dado que a solução apresentada não se enquadra com as cêrceas envolventes, dominantes, e a proposta do PDM é área de transição, o processo aponta para o indeferimento, concedendo-se o prazo de vinte dias para dizer por escrito o que tiver por conveniente.=====

----- Processo nº 37/94- MARIA GORETI DE PINHO TAVARES E CASTRO, residente no lugar de Monte, freguesia de Madail, requer viabilidade de loteamento para o terreno com a área de dois mil e seiscentos metros quadrados, sito em Canto, lugar de Monte, freguesia de Madail, com as seguintes confrontações: Norte e Nascente com caminho, Sul com Manuel Rodrigues da Costa e do Poente com Antônio José da Silva. A Câmara deliberou por unanimidade que dado que a solução apresentada não se enquadra com as cêrceas envolventes existentes e a proposta do PDM é área de transição, o processo aponta para o indeferimento concedendo-se o prazo de vinte dias para vir dizer por escrito o que tiver por conveniente.====

===== Finalmente foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta nos termos do número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei 100/84 de 29 de Março, e número 3 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. A presente acta foi distribuída por todos os membros da Câmara e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o número 4 do decreto- Lei 45.362 de 21 de Novembro de 1963. E não havendo outros assuntos a tratar foi encerrada a reunião eram dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que eu, *José* *Esdras Soares de Silva* a redigi e subscrevo.=====